



ESTADO DE SERGIPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Palácio “Governador João Alves Filho”. Avenida Ivo do Prado, s/nº, 7º andar, Centro, Aracaju-SE, CEP: 49.010-050.
Telefone: (79) 3216-6602. Site: www.al.se.leg.br

Ofício nº 526/2024

Aracaju, 17 de Dezembro de 2024.

Ref. ALESE/SGM/COGEPLG nº 2033/2024

Excelentíssimo Senhor
Fábio Cruz Mitidieri
Governador do Estado
Aracaju - SE

Assunto: Indicação

Senhor Governador:

Comunico a Vossa Excelência que esta Assembleia Legislativa, em Sessão Plenária, aprovou por unanimidade INDICAÇÃO com o seguinte teor:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, atendendo à propositura dos Deputados CARMINHA PAIVA e PAULO JÚNIOR, aprovou a INDICAÇÃO Nº 250/2024, encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FÁBIO CRUZ MITIDIERI e ao Senhor Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe, ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO, solicitando que encaminhe a esta Casa Legislativa, um Projeto de Lei, que regulamente o serviço de transporte complementar, táxi lotação, na Região Metropolitana de Aracaju.

Atenciosamente,

Deputado Jefferson Andrade
Presidente



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 390033003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390033003400340032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jeferson Andrade** em 27/12/2024 10:00

Checksum: **7D0E7360334BB50C98D2DC64A8B8D732165C5D1C7F2FE05617A6B77047EE11AF**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 390033003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.